



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 9

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1970

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 4.071 — Aposentar o servidor José Gomes Leite Filho, matrícula nº 1.008.799, no cargo de Oficial de Administração nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item III § 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Eng. *Marcilio Nolding da Motta*, pelo Diretor-Geral.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 4.120 — Aposentar o servidor Paulo Prado de Souza, matrícula número 1.009.385, no cargo de Mestre de Obras nível 13, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 4.121 — Dispensar o servidor Augusto Barreto Jambo, matrícula nº 2.102.521, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4.122 — Designar o servidor José Ribamar de Araújo Souza, ma-

trícula nº 2.061.697, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4.123 — Dispensar o servidor José Miranda de Oliveira Páz, matrícula nº 2.082.597, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Oficina Gráfica, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 4.124 — Designar o servidor Walter Costa, matrícula nº 2.082.598, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Oficina Gráfica, do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 4.125 — Aposentar o servidor Antônio Cordeiro da Silva, matrícula 2.088.705, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-1952.

Nº 4.126 — Aposentar o servidor Benedito Zeferino dos Santos, matrícula nº 2.092.769, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 1º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28-10-52.

Nº 4.127 — Aposentar o servidor Pedro da Silva Pio, matrícula número 2.175.502, no cargo de Lubrificador nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Especial — 1 desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52

Nº 4.128 — Aposentar o servidor Renato Turci, matrícula nº 2.091.486, no cargo de Auxiliar de Artífice ní-

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

vel 5, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III § 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Marcilio Nolding da Motta*.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 4º do Decreto número 64.778, de 3 de julho de 1969, resolve:

Nº 8 — Designar o Engenheiro Roberto Brandão Mascarenhas, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência (R-20-1) sediada em Maceió, sob a jurisdição do 20º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto número 64.778-69, Tabela II, publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1969, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 600,00 — *Marcilio Nolding da Motta*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1-DES — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e utilização na construção e melhoramentos da rodovia BR-420, no trecho Matuipe-Ubaira, entre as estações 0 a 500, numa extensão de 10.000m, obras delegadas ao DER-BA e substitutivas de ramal ferroviário deficitário, conforme projeto aprovado e segundo os desenhos PEET — 1.663-69 à PEET — 1.669-69, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retrocitados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

Nº 2-DES — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e utilização na construção da interseção da rodovia BR-262 com a BR-381 entre os quilômetros 19.196 a 19.393 com as áreas de 16.159,50m<sup>2</sup> e 18.950,00m<sup>2</sup>, conforme projeto aprovado pelo CRN em 20 de outubro de

1966 e segundo os desenhos SET-3-42 de 1966 e SET-3-43-63, de toda a área correspondente a faixa de domínio, e áreas remanescentes, tidas como de propriedade de Imobiliária Brasileira S. A., bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retrocitados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

Nº 3-DES — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e utilização na construção do acesso lado Rio de Janeiro da Ponte Rio-Niterói, na rodovia BR-101, e área ali contida, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, que sejam necessárias à execução do projeto geométrico aprovado consoante as indicações dos desenhos... PEET — 1.865-69, PEET — 1.866-69, PEET — 1.867-69, PEET — 1.868-69 e PEET — 1.889-69, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

### Divisão de Material

DESPACHOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria nº 156-67, do Diretor-Geral e o constante do Processo nº 31.901-68, resolve aplicar à firma Ford Motor do Brasil S.A. a multa de NCr\$ 3.122,49 (Três mil cento e vinte e três cruzeiros novos e quarenta e nove centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 3.413-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria nº 156-67, do Diretor-Geral e o constante do Processo nº 31.020-69, resolve aplicar à firma Mascheroni Peças de Tratores S.A. a multa de NCr\$ 296,49 (Duzentos e noventa e seis cruzeiros novos e quarenta e nove centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 3.489-69.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. — *Paulo Aniano do Rêgo*.

As R-partições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. E. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL, SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

### RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3.º do Decreto 42.380, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto n.º 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto número 43.549, de 10.4.58 e art. 1.º,

alíneas: a, b e c do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve: N.º 310 — Exonerar desta Estrada, o servidor Manoel Henrique, Manipulador de Produtos Químicos, nível 6, matrícula 495.244, admitido em 17.8.1949, lotado no D.M., com base no artigo 74, item I e 75, itens I e II, da Lei 1.711-52.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" Nº 615

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos artigos 3º e 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, bem assim conforme o Decreto nº 62.383 de 11 de março de 1968, **R E S O L V E:**

#### Nº 3593 - BAIXA DE EMBARCAÇÃO

1. Comunicar a baixa do navio "MARINGÁ" de propriedade da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana, naufragado em junho de 1969.  
(Ofício nº 1520 de 5-12-69 do Tribunal Marítimo)

2. Comunicar a baixa do navio "SULMAR" da Navegação e Comércio Motonave S/A, naufragado em janeiro de 1969.  
(Ofício nº 1518 de 5-12-69 do Tribunal Marítimo)

#### Nº 3594 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA

CONCEDER à firma BRASILMAR MERIDIONAL DE NAVEGAÇÃO LIMITADA, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação de cabotagem marítima, com a alteração contratual que apresentou e o capital social elevado de NCr\$1.917.000,00 para NCr\$2.931.000,00,

obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-12-69 - Processo nº E-67/10538)

#### Nº 3595 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA

CONCEDER à COMPANHIA PAULISTA DE COMÉRCIO MARÍTIMO, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como Empresa de navegação de cabotagem marítima, com a alteração estatutária que apresentou e o capital social elevado de NCr\$ 1.819.200,00 para NCr\$ 3.274.560,00, totalmente subscrito e integralizado, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-12-69 - Processo nº C-69/6605)

#### Nº 3596 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUAR A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

CONCEDER à COMPANHIA PAULISTA DE COMÉRCIO MARÍTIMO, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como empresa de navegação de longo curso, com a alteração estatutária que apresentou e o capital social elevado de NCr\$ 1.819.200,00 para NCr\$ 3.274.560,00, totalmente subscrito e integralizado, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-12-69 - Processo nº C-69/6602)

**Nº 3597 - TABELA DE PREÇOS PARA AS TRAVESSIAS SOBRE OS RIOS URUGUAI, PELOTAS, AVANHANDAVA, APUAÉ, JACUTINGA E IRANI, ENTRE OS ESTADOS DE SANTA CATARINA/RIO GRANDE DO SUL.**

Considerando a necessidade de disciplinar os serviços de "travessia", executados sobre os rios Uruguai, Pelotas, Avanhandava, Apuaré, Jacutinga e Irani, entre os Estados de Santa Catarina/Rio Grande do Sul; Fixar na forma do disposto na Resolução nº 3307, do Boletim nº 541, as tabelas de preços abaixo.

**RIO URUGUAI**

**PORTO BRUM** (entre os municípios de Mariano Moro - RS e Concórdia - SC)

**PORTO ITA** (entre os municípios de Aratiba - RS e Itá - SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 10,00
vazio .....	NCr\$ 6,50
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 7,50
vazio .....	NCr\$ 5,50
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NCr\$ 5,50
vazio .....	NCr\$ 4,00
Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NCr\$ 3,50
Ônibus, inclusive passageiros .....	NCr\$ 8,00
Carroça .....	NCr\$ 1,50
Lambreta .....	NCr\$ 0,80
Bicicleta .....	NCr\$ 0,50
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NCr\$ 0,50
Outros animais p/cabeça .....	NCr\$ 0,30
Pedestres .....	NCr\$ 0,30

OBS.: À noite das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência no valor de 8% sobre o montante.

**PORTO PRAIA BONITA** (entre os municípios de Herval Grande - RS e Chapecó - SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado...	NCr\$ 9,00
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: vazio .....	NCr\$ 6,00
Caminhão tipo F-600 de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 7,00
vazio .....	NCr\$ 5,00
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NCr\$ 5,00
vazio .....	NCr\$ 3,50
Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NCr\$ 3,50
Ônibus inclusive passageiros .....	NCr\$ 8,00
Carroças .....	NCr\$ 1,50
Lambretas .....	NCr\$ 0,50
Bicicletas .....	NCr\$ 0,30
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NCr\$ 0,50
Outros animais p/cabeça .....	NCr\$ 0,20
Pedestres .....	NCr\$ 0,20

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência no valor de 8% sobre o montante.

**PORTO COLLA** (entre os municípios de Marcelino Ramos - RS e Concórdia - SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado...	NCr\$ 8,00
vazio .....	NCr\$ 5,50
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 6,00
vazio .....	NCr\$ 5,00
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NCr\$ 4,50
vazio .....	NCr\$ 3,50
Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NCr\$ 3,50
Ônibus, inclusive passageiros .....	NCr\$ 4,00
Carroça .....	NCr\$ 1,50
Lambreta .....	NCr\$ 0,50
Bicicleta .....	NCr\$ 0,30
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NCr\$ 0,50
Outros animais p/cabeça .....	NCr\$ 0,20
Pedestres .....	NCr\$ 0,20

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência no valor de 8% sobre o montante.

**PORTO LUCAS** (entre os municípios de Aratiba - RS e Concórdia - SC)

**PORTO REMANSO TIGRE** (entre os municípios de Aratiba - RS e Itá - SC)

**PORTO MAUÁ** (entre os municípios de Itatiba do Sul - RS e Itá - SC)

**PORTO VOLTA FECHADA** (entre os municípios de Aratiba - RS e Itá - SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 8,00
vazio .....	NCr\$ 5,50
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 6,00
vazio .....	NCr\$ 5,00
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NCr\$ 4,50
vazio .....	NCr\$ 3,50
Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NCr\$ 3,50
Ônibus, inclusive passageiros .....	NCr\$ 4,00
Carroça .....	NCr\$ 1,50
Lambreta .....	NCr\$ 0,50
Bicicleta .....	NCr\$ 0,30
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NCr\$ 0,50
Outros animais p/cabeça .....	NCr\$ 0,20
Pedestres .....	NCr\$ 0,20

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

**RIO PELOTAS**

**PORTO BARRAÇÃO** (entre os municípios de Barracão - RS e Campos Novos - SC)

**PORTO VERGÍLIO** (entre os municípios de Machadinho - RS e Piratuba - SC)

**PORTO PRAIA BONITA** (entre os municípios de Machadinho - RS e Capinzal - SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 8,00
vazio .....	NCr\$ 5,50
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 6,00
vazio .....	NCr\$ 5,00
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NCr\$ 4,50
vazio .....	NCr\$ 3,50
Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NCr\$ 3,50
Ônibus, inclusive passageiros .....	NCr\$ 4,00

Carroça .....	NC\$ 1,50
Lambreta .....	NC\$ 0,50
Bicicleta .....	NC\$ 0,30
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NC\$ 0,50
Outros animais p/cabeça .....	NC\$ 0,20
Pedestre .....	NC\$ 0,20

OBS.: À noite, das 19.00 às 6.00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

**PORTO PEDRA OUVEIRA** (entre os municípios de Esmeralda-RS e Anita Garibaldi-SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NC\$ ---
vazio .....	NC\$ ---
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 3,00
vazio .....	NC\$ 3,00
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NC\$ 2,00
vazio .....	NC\$ 2,00

Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NC\$ 2,00
Onibus, inclusive passageiros .....	NC\$ ---
Carroça .....	NC\$ 1,00
Lambreta .....	NC\$ 0,50
Bicicleta .....	NC\$ 0,30
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NC\$ 0,20
Outros animais, p/cabeça .....	NC\$ 0,15
Pedestre .....	NC\$ 0,25

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

**R I O A V A N H A N D A V A**

**PORTO PIRES** (entre os municípios de Maximiliano de Almeida-RS e Machado-RS)

**PORTO SÃO GERALDO** (entre os municípios de Sananduva-RS e São José do Ouro-RS)

**PORTO TOZZETTO** (entre os municípios de Paim Filho-RS e Cacique Doble-RS)

**PORTO NENE** (entre os municípios de Sananduva-RS e Cacique Doble-RS)

**PORTO PAIZ** (entre os municípios de Sananduva-RS e São José do Ouro-RS)

**PORTO BURATO** (entre os municípios de Paim Filho-RS e Cacique Doble-RS)

**PORTO SANTOS** (entre os municípios de Machado-RS e Paim Filho-RS)

**PORTO ZAMBARA** (entre os municípios de Paim Filho-RS e Cacique Doble-RS)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 3,50
vazio .....	NC\$ 3,00
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 3,00
vazio .....	NC\$ 2,50
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NC\$ 2,00
vazio .....	NC\$ 1,50

Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NC\$ 1,50
Onibus, inclusive passageiros .....	NC\$ 2,00
Carroça .....	NC\$ 0,75
Lambreta .....	NC\$ 0,50
Bicicleta .....	NC\$ 0,20
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NC\$ 0,20
Outros animais, p/cabeça .....	NC\$ 0,15
Pedestre .....	NC\$ 0,10

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

**R I O A P U A E**

**PORTO SANTA TEREZA** (entre os municípios de Paim Filho-RS e Viadutos-RS)

**PORTO CARLOS GOMES** (entre os municípios de Paim Filho-RS e Viadutos-RS)

**PORTO BARRA DO TIGUEIRINHO** (entre os municípios de Marcelino Ramos-RS e Maximiliano de Almeida-RS)

**PORTO LAJEADO BOCK** (entre os municípios de Maximiliano de Almeida-RS e Viadutos-RS)

**PORTO GAIESKI** (entre os municípios de Marcelino Ramos-RS e Maximiliano de Almeida-RS)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 3,00
vazio .....	NC\$ 3,00

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 3,00
vazio .....	NC\$ 2,50

Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado ..	NC\$ 2,00
vazio .....	NC\$ 1,50

Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NC\$ 1,50
Onibus, inclusive passageiros .....	NC\$ 2,00
Carroça .....	NC\$ 0,75
Lambreta .....	NC\$ 0,50
Bicicleta .....	NC\$ 0,20

Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NC\$ 0,20
Outros animais p/cabeça .....	NC\$ 0,15
Pedestres .....	NC\$ 0,10

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

**R I O J A C U T I N G A**

**PORTO JACUTINGA** (entre os municípios de Concórdia-SC e Itá-SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 8,00
vazio .....	NC\$ 5,00

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 5,50
vazio .....	NC\$ 4,00

Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado .....	NC\$ 4,00
vazio .....	NC\$ 3,00

Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NC\$ 2,50
Onibus, inclusive passageiros .....	NC\$ 4,00
Carroça .....	NC\$ 1,00
Lambreta .....	NC\$ 0,50
Bicicleta .....	NC\$ 0,30
Animais equinos, muaras e bovinos p/cabeça .....	NC\$ 0,30
Outros animais p/cabeça .....	NC\$ 0,20
Pedestres .....	NC\$ 0,20

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

**R I O I R A N I**

**PORTO IRANI** (entre os municípios de Chapecó-SC e Seara-SC)

Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de mais de 10 toneladas: carregado .....	NC\$ 8,00
--	-----------

vazio .....	NCr\$ 5,00
Caminhão tipo Alfa c/reboque ou truck de 6 a 10 toneladas: carregado .....	NCr\$ 5,50
vazio .....	NCr\$ 4,00
Caminhão tipo F-350 de 2 a 6 toneladas: carregado ....	NCr\$ 4,00
vazio .....	NCr\$ 3,00
Automóvel, Caminhonete e Jeep .....	NCr\$ 2,50
Onibus, inclusive passageiros .....	NCr\$ 4,00
Carroça .....	NCr\$ 1,00
Lambreta .....	NCr\$ 0,50
Bicicleta .....	NCr\$ 0,30
Animais equinos, muares e bovinos p/cabeça .....	NCr\$ 0,30
Outros animais p/cabeça .....	NCr\$ 0,20
Pedestres .....	NCr\$ 0,20

OBS.: À noite, das 19,00 às 6,00 horas, aumentar 50%. Em todo e qualquer serviço será incluída a quota de previdência, no valor de 8% sobre o montante.

II) Fixar o prazo de 90 dias, a contar da data de vigência desta Resolução, para que os empresários que executam tais travessias comprovem, perante a 8ª Delegacia Regional desta SUNAMAM, a organização dos seus serviços contábeis.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.  
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-12-69 - Processo nº P-69/25.560)

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1970

CARLOS CORDEIRO DE MELLO  
SUPERINTENDENTE

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 562 — Nos termos dos arts. 100 e 101 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória da Profa. Anna Luiza de Araújo Queiroz no cargo de Professor de Ensino Secundário, EC. 507.19, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com os proventos equivalentes a 21/30 (vinte e um trinta avos) dos vencimentos do cargo, a partir de 14 de outubro de 1969, em virtude de ter provado que, a 13.X.69, tinha 70 (setenta) anos de idade e 21 (vinte e um) anos de serviço público. — *Leônidas Machado Magalhães.*

### Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 2.246-57 — DASP

Interessado: Hélio Lopes

Cargos Acumulados: — Professor Titular de Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades na Univer-

sidade Federal de Minas Gerais e Médico Sanitarista da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (aposentado).

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, constituída pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, através da Portaria número 479, de 31 de outubro de 1969, após examinar a documentação constante do Processo número 2.246-57 DASP e com base no Parecer do Relator, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo do cargo de magistério, pelo Senhor Doutor Hélio Lopes, na condição de Professor Titular, lecionando a disciplina Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades, na Escola de Arquitetura, desta Universidade, com o cargo de Médico-Sanitarista, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, pelos motivos que a seguir esclarece:

O Professor Hélio Lopes exerce um cargo de magistério (Professor Titular de Higiene da Habitação — Saneamento das Cidades) e um cargo técnico (Médico-Sanitarista), cujas funções se equivalem e se complementam, caracterizando a correlação de matérias exigida pela lei.

Compulsando os documentos componentes do processo, inclusive com a sua atualização, está caracterizada a correlação de matéria.

A compatibilidade de horários deixa de ser examinada por tratar-se de professor aposentado.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 1969. — *José Pinto Machado*, Presidente — *Marino Mendes Campos*, Relator — *Lincoln Campos Contineantino*, Membro.

Processo de Acumulação de Cargos de interesse do Professor Nello de Moura Rangel.

Processo nº 2.450-69

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins instituída pela Portaria número 472, de 31 de outubro de 1969, do Magnífico Reitor da UFMG, após examinar a documentação constante do processo que trata da acumulação em que incorre o Professor Nello de Moura Rangel, decidiu pela licitude do exercício cumulativo do cargo de Professor Titular, EC-501, do Q.U.P., P.P., da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, lecionando a disciplina de Histologia e Embriologia, com o cargo de Professor Titular, EC-501, aposentado, do Q.U.P., P.P., da mesma Universidade, lotado na Escola de Veterinária, tendo lecionado a disciplina supracitada, considerando que há correlação de matéria e compatibilidade de horário, uma vez que o servidor foi aposentado no segundo cargo, ou seja, Professor Titular do Departamento de Morfologia da Escola de Veterinária da UFMG.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 1969. — *Eduardo Osório Cisalpino*, Presidente — *Wilson Teixeira Beraldo*, *Giorgio Schreiber*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO Nº 10.379-67

Interessado: Joaquim Guilherme

*Licita a acumulação dos cargos de Cirurgião-Dentista, nível 21-A, do Ministério da Justiça e Professor Adjunto, nível 22 da Faculdade de Odontologia desta Universidade.*

#### PARECER

A Comissão designada pela Portaria nº 165 de 27 de junho de 1969, do Exmo. Sr. Vice-Reitor, no exercício de Reitor, Professor Otto de Brito Guerra, para emitir Parecer sobre acumulação de cargos do pessoal de magistério superior pertencente ao Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no Processo em que é interessado o Professor Adjunto Joaquim Guilherme, estudando a legislação, situação atual e documentação referentes ao caso, verifica:

A Constituição Federativa do Brasil, promulgada a 17 de outubro de 1969, diz no seu artigo 99 e inciso III:

Art. 99. É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I —

II —

III — A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou etc.

O parágrafo 1º do citado artigo 99 acrescenta que

... a acumulação somente será permitida quando houver correlação de matérias e compatibilidade de horários.

O parágrafo único do artigo 188 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) estabelece no inciso II que é permitida acumulação "de dois cargos de magistério ou de um deles com outro técnico ou científico contanto que em qualquer dos casos haja correlação de matérias e compatibilidade de horários."

A Lei nº 1.711, referida, foi calçada na Constituição Federal de 1946. A Constituição de 1969 não modificou os critérios de acumulação de cargos de magistério com outro, técnico ou científico.

Do ponto de vista da acumulação de um cargo de magistério com um cargo técnico, no caso de Professor Adjunto em Faculdade de Odontologia pertencente a uma Universidade Federal com o de Dentista do Ministério da Justiça, a Comissão não encontra ilegalidade, pelo contrário, a acumulação referida fundamenta-se em dispositivos constitucionais e legais. Isso, de um modo geral.

Analisando, particularmente, o Processo, do ponto de vista da correlação de matérias, não há como encontrar disparidades entre o exercício da clínica odontológica, que é o que faz, normalmente, o dentista de qualquer Ministério (a não ser quando, enquadrado no nível 22, seja designado para cargo de chefia ou de administração, no nosso entender) e o estudo, o ensino e a pesquisa em qualquer área de trabalho pertinente às matérias integrantes do Departamento de Prótese desta Faculdade, das quais, tudo o que envolve os conhecimentos necessários à execução das exigências de *escultura dental* fundamenta-se em conhecimentos, principalmente de morfologia, que se estudam no currículo de Odontologia, desde as matérias básicas às de formação profissional e que se aplicam rotineiramente na clínica odontológica.

No que se refere à compatibilidade de horários é de se admitir que a Comissão não assiste o direito de fiscalizar determinações superiores com referência a cumprimento, por parte do interessado, de quantidade de trabalho nos diferentes setores de atividades, nem da qualidade de trabalho nas distintas áreas de atuação, e nem pode se imiscuir no problemas burocráticos de tomada de ponto ou registro de frequência do interessado, tudo do presente Processo.

Acredita, a Comissão, que o Documento constante da Ordem de Serviço nº 06-69, do Sr. Diretor desta Faculdade, às fls. 42 deste Processo, merece fé, e, para julgamento do mesmo, se for o caso, existe órgão próprio na Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, fugindo tal julgamento à Comissão.

Pela verificação efetuada, com base na legislação, na situação atual e na documentação constante do presente Processo, a Comissão é de Parecer que o Professor Adjunto Joaquim Guilherme, nº 1.246, acumula legalmente as suas atribuições docentes nesta Faculdade com as de Dentista do Ministério da Justiça número 1493, pôsto à disposição da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em virtude da existência de correlação de matérias e da compatibilidade de horários nas atribuições acima referidas. Em Natal, 26 de novembro de 1969 — A Comissão: *Antônio Pipolo*, Presidente. — *Mequides Januário de Souza*, Membro e *Rosalvo Pinheiro Galvão*, Membro.



**PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 251 — Nos termos do Art. 53, item III, parágrafo 2.º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, aposentar Francisco Xavier Soares Olavo Montenegro n.º 553, lotado na Faculdade de Medicina, no cargo de Professor Titular do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. — *Onofre Lopes, Reitor*

**PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 258 — Designar Ioneide de Macêdo Coelho n.º 773, Oficial de Administração nível 12-A, para substituir a Chefe da Seção de Classificação de Cargos, símbolo 5-F, desta Universidade, durante o mês de dezembro de 1969. — *Onofre Lopes da Silva, Reitor*

sal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) prevista na Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1969, na vaga decorrente do falecimento de Murilo Gondim Coutinho, ficando, conseqüentemente, dispensado das funções de Assistente Adjunto desta Presidência.

N.º 8 — Designar Dayse Neves Coelho para exercer a função de Assistente Adjunto desta Presidência, atribuindo-lhe, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a retribuição mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) prevista na Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 7.10.69, na vaga decorrente da dispensa de Hilton Pinto Sobral.

N.º 9 — Designar Mário Gomes Mosqueira para exercer a função de Ajudante "B" desta Presidência, atribuindo-lhe a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a retribuição mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), prevista na Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 7 de outubro de 1969.

N.º 10 — Designar Nivaldo Silva para exercer a função de Ajudante "B" desta Presidência, atribuindo-lhe, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a retribuição mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), prevista na Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 7.10.69. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

**INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA**

**Delegacia Regional de Brasília**

*Retificação*

Na publicação feita no *Diário Oficial* do dia 31 de dezembro de 1969 — Seção I — Parte II:

Onde se lê:  
"Portaria N.º 636 — Nomear Edgard Bastos de Araújo, Auxiliar de Administração nível 6.C, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC.4, de Assistente de Previdência."

Leia-se:  
"Portaria n.º 636 — Nomear Edgard Bastos de Araújo, Auxiliar de Administração nível 6.C, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC.4, de Assistente da Presidência".

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 19-12-67, resolve

N.º 1.237 — Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, ao Engenheiro-Agrônomo TC-101.21.B, Marinho Vitarelli, matrícula número 1.320.384, lotado na Delegacia Estadual em Minas Gerais. — *Sylvio Pinto da Luz.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969**

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 472 — Designar Francisca de Assis dos Santos, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Regional, no Estado da Bahia, conforme tabela aprovada pela Deliberação n.º 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação n.º 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Di-

retor, até que seja aprovado o Quadro de Funções Gratificadas pelo Poder Executivo. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

**PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1970**

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 55.890, de 31 de março de 1965 e tendo em vista o Decreto n.º 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

N.º 7 — Designar Hilton Pinto Sobral para exercer a função de Assessor Responsável pela Assessoria de Relações Públicas, atribuindo-lhe, a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a retribuição men-

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 58-69**

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Ficam aprovados os orçamentos do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, para o exercício de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1969. — *Ibany da Cunha Ribeiro* — Presidente.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESAS PRÓPRIAS**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970**

RECEITAS		DESPESAS	
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
1.2.0.0 - Receita Patrimonial		3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
Juros e Correção Monetária de Obr. RTH	60.000,00	3.1.1.0 - Pessoal	45.000,00
1.4.0.0 - TRANSF. CORRENTES		3.1.2.0 - Mat. de Consumo	10.500,00
cota parte	120.159,60	3.1.3.0 - Serv. Terceiros	30.000,00
Subvenções e Donat.	40.000,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	10.000,00
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS		3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES	115.500,00
Outras Rec. Diversas	840,40	3.2.1.0 - Subv. Centro B. Doc.	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>221.000,00</b>	3.2.2.0 - Centr. Previd. Social	5.500,00
		Subv. Extraordinárias Regionais	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>221.000,00</b>
			<b>221.000,00</b>
<b>RESUMO</b>		<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Receitas e Despesas Correntes		221.000,00	221.000,00
Receitas e Despesas de capital		-	-

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

RECEITA				DESPESA			
<u>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</u>				<u>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</u>			
<u>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</u>				<u>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
<u>1.1.1.0 - Amudades</u>	<u>3.750,00</u>			<u>3.1.1.0 - Pessoal</u>	<u>13.000,00</u>		
<u>(TEC. ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>13.200,00</u>			<u>3.1.2.0 - Material de Consumo</u>	<u>1.400,00</u>		
<u>1.1.2.0 - Taxas</u>	<u>6.000,00</u>	<u>22.950,00</u>		<u>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros</u>	<u>6.700,00</u>		
<u>(ASSIST. ADMINISTRAÇÃO</u>				<u>3.1.4.0 - Encargos Diversos</u>	<u>360,00</u>	<u>23.460,00</u>	
<u>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</u>				<u>3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>			
<u>Outras Receitas Diversas</u>		<u>7.000,00</u>		<u>3.2.1.0 - Subv. Centro Reg. Doc. Adm.</u>	<u>2.000,00</u>		
<u>1.4.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>				<u>3.2.8.0 - Contribuições de Prev. Soc.</u>			
<u>Subv. Donativos e Transf. PMSO</u>		<u>12.000,00</u>	<u>41.950,00</u>	<u>Cota-Parte do CFTA-art. 32,</u>	<u>600,00</u>		
<u>Subv. do CFTA Diversas e ORD.</u>				<u>alínea "a" do Dec. nº ....</u>			
				<u>61.934, de 22/12/67.</u>	<u>1.890,00</u>	<u>18.490,00</u>	<u>41.950,00</u>
<b>TOTAL</b>			<u>41.950,00</u>	<b>TOTAL</b>			<u>41.950,00</u>

RESUMO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	41.950,00	41.950,00
Receitas e Despesas de Capital		
<b>TOTAL</b>	<b>41.950,00</b>	<b>41.950,00</b>

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
JUNTA ADMINISTRATIVA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO  
ADIANTAMENTOS POR TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1970

RECEITA				DESPESA			
<u>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</u>				<u>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</u>			
<u>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</u>				<u>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
<u>1.1.1.0 - Amudades</u>	<u>4.000,00</u>			<u>3.1.1.0 - Pessoal</u>	<u>2.580,00</u>		
<u>(TEC. ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>3.000,00</u>			<u>3.1.2.0 - Material de Consumo</u>	<u>1.000,00</u>		
<u>1.1.2.0 - Taxas</u>	<u>2.900,00</u>	<u>9.900,00</u>		<u>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros</u>	<u>4.000,00</u>		
<u>(ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO</u>				<u>3.1.4.0 - Encargos Diversos</u>	<u>720,00</u>	<u>8.300,00</u>	
<u>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</u>				<u>3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>			
<u>Outras Receitas DIVERSAS</u>		<u>1.100,00</u>	<u>11.000,00</u>	<u>3.2.1.0 - Subv. Centro Regional de Documentação</u>			
<u>Administrativa</u>					<u>6.000,00</u>		
<u>1.4.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>				<u>3.2.8.0 - Contribuições de Prev. Soc.</u>			
<u>Subv. Donativos e Transferências Diversas</u>		<u>6.000,00</u>	<u>17.000,00</u>	<u>Cota-Parte do CFTA-art. 32,</u>	<u>500,00</u>		
				<u>alínea "a" do Dec. nº ....</u>			
				<u>61.934, de 22/12/67.</u>	<u>2.200,00</u>	<u>8.700,00</u>	<u>17.000,00</u>
<b>TOTAL</b>			<u>17.000,00</u>	<b>TOTAL</b>			<u>17.000,00</u>

RESUMO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00
Receitas e Despesas de Capital		
<b>TOTAL</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TECNICOS DE ADMINISTRACAO  
CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE ADMINISTRACAO DA 3ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

R E C E I T A		D E S P E S A	
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTARIA		3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1.1.1.0 - Anuidades	15.000,00	3.1.1.0 - Pessoal	16.600,00
(TÉC. ADMINISTRAÇÃO	21.840,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	4.300,00
2.1.2.0 - Taxas (ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	23.700,00
	41.840,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	872,00
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS			25.472,00
Outras Receitas DIVERSAS	4.000,00	3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1.4.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.2.1.0 - Sub. Centro Reg. Doc. Adm.	15.000,00
Subvenções, donativos e transferên- cias	15.000,00	3.2.2.0 - Contribuições de Prev. Soc. Cota-Parte do CPTA-art.32, alínea "a" do Dec. nº .... 61.934, de 22/12/67.	1.200,00
	60.840,00		2.158,00
<b>T O T A L</b>	<b>60.840,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>60.840,00</b>

  

R E S U M O	R E C E I T A	D E S P E S A
Receitas e Despesas Correntes	60.840,00	60.840,00
Receitas e Despesas de Capital	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>60.840,00</b>	<b>60.840,00</b>

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TECNICOS DE ADMINISTRACAO  
CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE ADMINISTRACAO DA 4ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

R E C E I T A		D E S P E S A	
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTARIA		3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
1.1.1.0 - Anuidades	11.500,00	3.1.1.0 - Pessoal	8.000,00
(TÉC. ADMINISTRAÇÃO	15.600,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	2.500,00
1.1.2.0 - Taxas (ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	12.500,00
	30.100,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	680,00
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS			23.680,00
Outras Receitas DIVERSAS	2.000,00	3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1.4.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		Subv. Centro Doc. Adm.	15.000,00
Subv. Donat. e Transf.		3.2.2.0 - Contribuições de Prev. Soc. Cota-Parte do CPTA-art.32, alínea "a" do Dec. nº ... 61.934, de 22/12/67.	2.000,00
Subvenção do CPTA	15.000,00		6.420,00
	47.100,00		23.420,00
<b>T O T A L</b>	<b>47.100,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>47.100,00</b>

  

R E S U M O	R E C E I T A	D E S P E S A
Receitas e Despesas Correntes	47.100,00	47.100,00
Receitas e Despesas de Capital	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>47.100,00</b>	<b>47.100,00</b>



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970**

RECEITA				DESPESA			
<b>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</b>				<b>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</b>			
<b>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>				<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>			
1.1.1.0 - Anuidades	15.040,00			3.1.1.0 - Pessoal	12.000,00		
(TEC. ADMINISTRAÇÃO	7.800,00			3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00		
1.1.2.0 - Taxas				3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	6.796,00		
(ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	24.840,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos	500,00	20.206,00	
<b>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</b>				<b>3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
Outras Receitas DIVERSAS		2.780,00	27.620,00	3.2.1.0 - Subv. Centro Doc. Administrativa	12.000,00		
<b>1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				<b>3.2.2.0 - Contribuições de Prev. Soc.</b>			
Subv. Donativos e Transferências			12.000,00	Cota-Parte do CFTA-art.32,			
				alínea "a" do Dec. nº ...			
				61.934, de 22/12/67.	5.524,00	19.324,00	
<b>TOTAL</b>			<b>39.620,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>39.620,00</b>

RESUMO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	39.620,00	39.620,00
Receitas e Despesas de Capital		
<b>TOTAL</b>	<b>39.620,00</b>	<b>39.620,00</b>

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 6ª REGIÃO**  
**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970**

RECEITA				DESPESA			
<b>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</b>				<b>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</b>			
<b>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>				<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>			
1.1.1.0 - Anuidades	35.800,00			3.1.1.0 - Pessoal	31.070,00		
(TEC. ADMINISTRAÇÃO	22.776,00			3.1.2.0 - Material de Consumo	2.380,80		
1.1.2.0 - Taxas				3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	17.960,00		
(ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	7.300,00	66.376,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos	2.670,00	54.080,80	
<b>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</b>				<b>3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
Outras Receitas DIVERSAS		3.600,00	69.976,00	3.2.1.0 - Subv. Centro Reg. Doc. Administrativa	18.000,00		
<b>1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				<b>3.2.2.0 - Contribuições de Prev. Soc.</b>			
Subv. Donativos e Transf			13.000,00	Cota-Parte do CFTA-art.32,			
				alínea "a" do Dec. nº ...			
				61.934, de 22/12/67.	12.925,20	33.895,20	
<b>TOTAL</b>			<b>87.976,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>87.976,00</b>

RESUMO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	87.976,00	87.976,00
Receitas e Despesas de Capital		
<b>TOTAL</b>	<b>87.976,00</b>	<b>87.976,00</b>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 7ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

RECEITA		DESPESA	
<b>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>2.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
1.1.1.0 - Amudades	70.800,00	3.1.1.0 - Pessoal	69.070,00
1.1.2.0 - Taxas		3.1.2.0 - Material de Consumo	14.350,00
{ TEC. ADMINISTRAÇÃO	12.480,00	3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	55.100,00
{ ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	15.600,00	3.1.4.0 - Encargos Diversos	<u>3.100,00</u>
<b>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</b>			141.620,00
Outras Receitas Diversas	<u>91.920,00</u>	<b>3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		Subv. Centro Reg. Doc. Administrativa	50.000,00
Subv. Donat. Transf.	50.000,00	<b>3.2.8.0 - Contribuições de Prav. Soc.</b>	11.020,00
		Cota-Parte do CFTA-art.32,	
		alínea "a" do Dec. nº ...	
		61.934, de 22/12/67.	<u>38.160,00</u>
<b>TOTAL</b>	<u>240.800,00</u>	<b>TOTAL</b>	<u>240.800,00</u>

  

RESUMO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	240.800,00	240.800,00
Receitas e Despesas de Capital	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>240.800,00</b>	<b>240.800,00</b>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 8ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

RECEITA		DESPESA	
<b>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
1.1.1.0 - Amudades	55.600,00	3.1.1.0 - Pessoal	51.800,00
1.1.2.0 - Taxas		3.1.2.0 - Material de Consumo	6.000,00
{ TEC. ADMINISTRAÇÃO	62.400,00	3.1.3.0 - Serviço de Terceiros	36.340,00
{ ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	<u>9.300,00</u>	3.1.4.0 - Encargos Diversos	<u>4.400,00</u>
<b>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</b>			98.540,00
Outras Receitas Diversas	0.000,00	<b>3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
Subv. Donativos Transf.	135.300,00	3.2.1.0 - Subv. Centro de Doc. Administrativa	50.000,00
Diversas	50.650,00	3.2.8.0 - Contribuições da Prev. Soc.	9.600,00
		3.2.9.0 - Cota-Parte do CFTA-art.32,	
		alínea "a" do Dec. 61.934,	
		de 22/12/67.	<u>27.160,00</u>
<b>TOTAL</b>	<u>185.300,00</u>	<b>TOTAL</b>	<u>185.300,00</u>

  

RESUMO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	185.300,00	185.300,00
Receitas e Despesas de Capital	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>185.300,00</b>	<b>185.300,00</b>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 9ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

R E C E I T A				D E S P E S A			
<u>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</u>				<u>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</u>			
<u>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</u>				<u>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
1.1.1.0 - Anuidades	15.552,00			3.1.1.0 - Pessoal	13.766,00		
1.1.2.0 - Taxas	7.800,00			3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00		
{TEC.ADMINISTRAÇÃO				3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	5.859,60		
{ASSIST.DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	24.352,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos	600,00	22.225,60	
<u>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</u>				<u>3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
Outras Receitas DIVERSAS	5.680,00	30.032,00		3.2.1.0 - Subv. Centro Doc. Adm.	12.000,00		
<u>1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				<u>3.2.8.0 - Contribuições de Prev. Soc.</u>			
Subv. Donat. e Transf.		12.000,00		3.2.9.0 - Cota-Parte do CFIA-art.32,			
				alínea "a" do Dec. nº ...			
				61.934, de 22/12/67.	6.006,40	19.706,40	
<b>TOTAL</b>		<u>42.032,00</u>		<b>TOTAL</b>		<u>42.032,00</u>	

R E S U M O		R E C E I T A	D E S P E S A
Receitas e Despesas Correntes		42.032,00	42.032,00
Receitas e Despesas de Capital		-	-
<b>TOTAL</b>		42.032,00	42.032,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO DA 10ª REGIÃO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

R E C E I T A				D E S P E S A			
<u>1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES</u>				<u>3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES</u>			
<u>1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA</u>				<u>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
1.1.1.0 - Anuidades	7.800,00			3.1.1.0 - Pessoal	13.000,00		
1.1.2.0 - Taxas	12.480,00			3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000,00		
{TEC.ADMINISTRAÇÃO				3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	5.544,00		
{ASSIST.DE ADMINISTRAÇÃO	3.900,00	24.180,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos	200,00	20.744,00	
<u>1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS</u>				<u>3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
Outras Receitas DIVERSAS	4.000,00	28.180,00		3.2.1.0 - Subv. Centro Doc. Adm.	12.000,00		
<u>1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				<u>3.2.8.0 - Contribuições de Prev. Soc.</u>			
Subv. Donat. e Transf		12.000,00		3.2.9.0 - Cota-Parte do CFIA-art.32,			
				alínea "a" do Dec. nº ...			
				61.934, de 22/12/67.	5.636,00	19.436,00	
<b>TOTAL</b>		<u>40.180,00</u>		<b>TOTAL</b>		<u>40.180,00</u>	

R E S U M O		R E C E I T A	D E S P E S A
Receitas e Despesas Correntes		40.180,00	40.180,00
Receitas e Despesas de Capital		-	-
<b>TOTAL</b>		40.180,00	40.180,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO  
PARA O EXERCÍCIO DE 1970

R E C E I T A				D E S P E S A			
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES				3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA				3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO			
1.1.1.0 - Amidades	234.842,00			3.1.1.0 - Pessoal	275.886,00		
1.1.2.0 - Taxas				3.1.2.0 - Material de Consumo	47.430,80		
{ TEC. ADMINISTRAÇÃO	179.376,00			3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	216.499,60		
{ ASSIST. ADMINISTRAÇÃO	<u>56.500,00</u>	470.718,00		3.1.4.0 - Encargos Diversos	<u>-24.102,00</u>	563.918,40	
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL				3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES			
Jus. de Correção Monetária				3.2.1.0 - Subvenções	302.000,00		
de ORTN	60.000,00			3.2.8.0 - Contr. de Prev. Social	<u>37.720,00</u>	<u>339.720,00</u>	<u>903.638,40</u>
1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Subvenções e Donativos		242.000,00					
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS							
Outras Receitas DIVERSAS		<u>130.920,40</u>	<u>903.638,40</u>				
<b>T O T A L</b>				<b>T O T A L</b>			
			<u>903.638,40</u>				<u>903.638,40</u>
R E S U M O				R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas e Despesas Correntes				903.638,40	903.638,40		
Receitas e Despesas de Capital				-	-		
<b>T O T A L</b>				903.638,40	903.638,40		

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1969. — *Ibany da Cunha Ribeiro*, Presidente. — *Aluizio Loureiro Pinto*, Tesoureiro.

# CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

## LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alvea, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

( Na sede do D.I.N.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 137 — 1. Designar Delsa Rodrigues de Oliveira da Silva, Datilógrafa, letra "E", do Quadro da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola, à disposição desta Superintendência, ponto n.º 225, para exercer

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

a função de Secretária do Diretor do Departamento de Controle Econômico padrão GF.4, da Tabela II, aprovada pela Resolução n.º 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

2. Fazer cessar, nesta data, os efeitos da Portaria n.º 188, de 8 de outubro de 1968, que designou a referida servidora substituta eventual do

Chefe da Seção Administrativa da Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a que, pela Portaria Ministerial

n.º 3, de 5.1.70, foi cassada a autorização para funcionar à Brasiliense Companhia Nacional de Seguros Gerais, com sede no Estado da Guanabara, resolve:

N.º 1 — Designar o Advogado Carlos Francisco Solheid para, na qualidade de representante da Superintendência de Seguros Privados, promover a liquidação das operações de seguros da supracitada Seguradora, com todos os poderes indicados na legislação específica em vigor, sem prejuízo de suas atribuições normais. — *Raul de Sousa Silveira.*

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL  
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS  
SERVIÇO DE CONTABILIDADE  
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E BALANÇO

DESPESA AUTORIZADA  
EXERCÍCIO DE 1.969  
RESUMO GERAL

CÓDIGO		SUBCONSIGNAÇÃO	TRIMESTRAL R\$	ANUAL R\$
GERAL	LOCAL			
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0		PESSOAL		
3.1.1.1		PESSOAL CIVIL		
	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas:		
	01.01	Vencimentos .....	2.262.150	9.048.602
	01.04	Auxílio para Diferença de Caixa .....	10.213	40.854
	01.05	Gratificação de Função .....	137.988	551.952
	01.07	Gratificação pela Participação em Órgãos de Deliberação Coletiva .....		
			63.050	252.201
	01.08	Gratificação por Quinquênios .....	339.614	1.358.455
	01.09	Gratificação por Tempo Integral .....	643.991	2.575.964
	01.10	Gratificação Especial para Complementação do Salário Mínimo .....		
			131	523
			<b>3.457.137</b>	<b>13.828.551</b>
	02.00	Despesas Variáveis com Pessoal:		
	02.01	Ajuda de Custo .....	31.651	126.603
	02.03	Diárias .....	375.562	1.502.249
	02.03	Substituições .....	45.024	180.096
	02.04	Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário .....		
			96.125	384.499
	02.05	Gratificação pela Representação de Gabinete .....	67.656	270.623
	02.07	Pessoal em Disponibilidade .....	2.858	11.433
	02.09	Pessoal Temporário .....	361.226	1.444.905
	02.10	Remuneração dos Fiscais do IAA-Decreto Lei nº 56, de 18.11.66 .....	713.138	2.852.551
			<b>1.693.240</b>	<b>6.772.959</b>
		Soma do Elemento 3.1.1.0	<b>5.150.377</b>	<b>20.601.510</b>
3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO		
	02.00	Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia e Geodésia .....	154.975	619.898
	03.00	Artigos de Higiene, Conservação Acondicionamento e Embalagens .....	95.500	382.001
	04.00	Combustíveis e Lubrificantes .....	772.213	3.088.853
	05.00	Materiais e Acessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos e de Móveis .....	286.439	1.145.758
			25	100
	06.00	Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico .....		
			350	1.400
	07.00	Fornagens e Outros Alimentos para Animais .....		
			188.582	754.328
	08.00	Gêneros de Alimentação e Artigos para Fumantes .....		
			303	1.213
	09.00	Munições e Materiais para Acampamentos e Campanhas .....		
	10.00	Materias Primas e Produtos Manufaturados ou Semimanufaturados Destinados a Transformação .....	1.945.191	7.780.762
	11.00	Produtos Químicos, Biológicos, Farmacêuticos e Odontológicos; Artigos Cirúrgicos e de Laboratório .....	197.090	788.358
	12.00	Sementes e Mudanças de Plantas .....	278	1.112
	13.00	Vestuários, Uniformes Equipamentos e Acessórios; Roupas de Cama, Mesa e Banho .....	43.521	-174.084
	14.00	Material para Fotografia, Filmagens, Radiografia, Gravação, Radiofonia e Telecomunicações .....	3.690	14.759
	15.00	Material para Conservação de Bens Imóveis .....	64.038	256.152
	17.00	Materiais Elétricos e Outros de Uso Frequente .....	42.813	171.252
		Soma do Elemento 3.1.2.0	<b>3.795.008</b>	<b>15.180.030</b>

C Ó D I G O		SUB CONSIGNAÇÃO	TRIMESTRAL	ANUAL
GERAL	LOCAL		Nº	Nº
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	01.00	Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais .....	536.380	2.145.520
	02.00	Passagens, Transporte de Pessoas e de suas Bagagens; Pedágios .....	339.228	1.356.910
	03.00	Assinaturas de Jornais e de Recortes de Publicações - Periódicas .....	23.014	92.057
	04.00	Iluminação, Força Motriz e Gás .....	147.981	591.925
	05.00	Serviço de Asseio, Higiene; Taxas de Água, Esgoto, Lixo e Outras Corrolatas .....	57.148	228.590
	06.00	Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis .....	315.251	1.261.004
	07.00	Serviço de Divulgação, de Impressão e de Encadernação	152.584	610.334
	08.00	Serviços Médicos, Hospitalares, Funerários e Judiciários .....	2.548	10.192
	09.00	Serviços de Comunicações em Geral .....	102.736	410.945
	10.00	Locação de Bens Móveis e Imóveis; Tributos de Despesas de Condomínio .....	159.380	637.521
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	11.00	Seguros em Geral .....	53.460	213.841
	12.00	Comissões e Corretagens .....	377.066	1.508.263
	15.01	Colaboração de Terceiros .....	114.448	457.794
	15.02	Contrato com a Fundação Getúlio Vargas .....	50	200
	15.04	Fornecimento de Alimentação .....	64.959	259.836
	15.05	Acôrdio com o Instituto de Nutrição da Universidade do Recife .....	2.500	10.000
	15.08	Contrato de Serviço de Defesa Fitossanitária .....	1.600	6.400
	15.09	Estagiários .....	2.245	8.980
	15.10	Contratos de Serviços e Pesquisas na Agroindústria Canavieira .....	2.350	9.400
	15.11	Despesas de Qualquer Natureza Relacionadas com Medidas de Defesa da Agroindústria Canavieira e Outros Encargos Orçamentários do IAA a Critério do Conselho Deliberativo .....	376.724	1.506.897
	15.12	Acôrdio com a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais .....	2.500	10.000
		Soma do Elemento 3.1.3.0	2.834.152	11.336.609
3.1.4.0		ENCARGOS DIVERSOS		
	01.00	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento .....	5.755	23.020
	03.00	Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas .....	185	740
	04.00	Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	7.714	30.854
	05.00	Sentenças Judiciais .....	2.050	8.200
	06.00	Reposições, Restituições e Indenizações .....	430.889	1.723.557
	07.00	Serviço de Vigilância e Policiamento .....	512	2.050
	08.00	Serviços Educativos e Culturais .....	6.500	26.000
	09.00	Exposições, Congressos e Conferências .....	30.730	122.920
	10.00	Representação e Divulgação no Exterior .....	185.625	742.500
	11.01	Auxílio para Casamento .....	175	700
	11.02	Auxílio Pré-Natal .....	1.250	5.000
	11.03	Auxílio Odontológico .....	66.250	265.000
	11.04	Auxílio para Tratamento Especializado .....	195.000	780.000
	11.05	Auxílio para Hospitalização .....	128.000	512.000
	11.06	Auxílio para Tratamento Cirúrgico .....	32.500	130.000
	11.07	Auxílio Maternidade .....	12.500	50.000
	11.08	Auxílio Especial a Critério do Conselho Deliberativo .....	64.250	257.000
	11.09	Outros Encargos De Assistência Social .....	8.120	32.481
	14.01	Campos de Cooperação .....	4.500	18.000
	14.05	Participação dos Fiscais em 10% ou 50% sobre Multas e Apreensões .....	21.955	87.820
	14.06	Despesas com Bancas Examinadoras e Correções de Provas .....	585	2.340
	14.09	Aferição de Balanças nas Usinas e Destilarias .....	160	640
	14.10	Instalação em Campos de Multiplicação .....	250	1.000
	14.12	Convênio com a Agência Nacional do MJNI .....	3.000	12.000
	14.13	Outros Encargos Diversos a Critério do Conselho Deliberativo .....	250	1.000
	14.15	Taxas e Emolumentos .....	595	2.380
	14.17	Despesas de Qualquer Natureza Relacionadas com Medidas de Defesa da Agroindústria Canavieira e Outros Encargos do IAA a Critério do Conselho Deliberativo .....	388.325	1.553.300
	14.18	Bonificação sobre Melaço Entregue às Destilarias - do IAA - Resolução nº 2015 de 17.10.68 .....	1.258.011	5.032.044



CÓDIGO		SUBCONSIGNAÇÃO	TRIMESTRAL	ANUAL
GERAL	LOCAL		NO\$	NO\$
	14.19	Bonificação sobre Litro de Alcool Anidro Entregue ao IAA para Fins Carburantes-Art. 8ª da Resolução nº 1972 de 28.07.66 .....	1.998.479	7.993.915
		Soma do Elemento 3.1.4.0	4.854.115	19.416.461
3.1.5.0	01.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores .....	36.744	146.975
		Soma do Elemento 3.1.5.0	36.744	146.975
		DESPESAS DE CUSTEIO	16.670.396	66.681.585
3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.6		DIVERSOS		
	06.01	As Estações Experimentais de Cana .....	65.000	260.000
	06.02	À Comissão de Combate às Pragas da Cana de Açúcar ..	4.750	19.000
	06.04	Aos Grupos Escolares das Destilarias Centrais do IAA	5.202	20.810
	06.05	À Comissão de Controle do Carvão de Cana .....	5.000	20.000
	06.06	Cota de 0,45% (Letra "b", § único, art. 64, Lei nº 4870 de 1.12.65) .....	303.035	1.212.139
	06.07	Cota de 0,05% (Letra "c", § único, art. 64, Lei nº 4870 de 1.12.65) .....	2.747	10.987
	06.11	Ao Clube Recreativo da Destilaria Central Leonardo Truda .....	1.600	6.400
	06.13	Auxílio a Estudantes de Química Industrial e Agrícola .....	45.500	182.000
	06.16	À Associação Química do Brasil .....	25	100
	06.17	À Fundação Getúlio Vargas .....	25	100
	06.19	À Instituições de Caridade .....	15.000	60.000
	06.20	À Entidades Diversas .....	31.050	124.200
	06.22	À Associação dos Servidores da Destilaria Central - Presidente Vargas .....	6.000	24.000
	06.23	À Entidades Diversas a Critério do Conselho Deliberativo-Região Norte Nordeste .....	235.000	940.000
	06.24	À Entidades Diversas a Critério do Conselho Deliberativo-Região Centro Sul .....	112.500	450.000
	06.25	Auxílio para Combate e Controle da Praga da Cigarriinha das Regiões Canavieiras .....	750.000	3.000.000
		Soma do Elemento 3.2.1.0	1.582.434	6.329.736
3.2.3.0		TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1		INATIVOS	536.492	2.145.967
			536.492	2.145.967
3.2.3.2		PENSIONISTAS	6.708	26.832
			6.708	26.832
3.2.3.3		SALÁRIO FAMÍLIA		
	01.00	Ativos .....	400.398	1.601.593
	02.00	Inativos .....	16.645	66.581
	03.00	Pensionistas .....	12.984	51.933
			430.027	1.720.107
		Soma do Elemento 3.2.3.0	973.227	3.892.906
3.2.5.0		CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	01.00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas .....	569	2.277
	02.00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários .....	6.799	27.194
	03.00	Legião Brasileira de Assistência .....	25	100
	04.00	Serviço Social da Indústria .....	674	2.694
	05.00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial .....	275	1.100
	06.00	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário .....	227	908
	07.00	Banco Nacional de Habitação .....	653	2.613
	08.00	Salário Educação .....	1.204	4.816
	09.00	Contribuição para o fundo Salário Família .....	5.937	23.749
	10.00	Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço .....	2.192	8.768
	11.01	Instituto Nacional de Previdência Social-Quota de 17,8% - Parte do Empregador .....	19.437	77.746
	11.02	Instituto Nacional de Previdência Social-Quota de 0,2% Seguro de Acidente de Trabalho .....	997	3.991
		Soma do Elemento 3.2.5.0	38.989	155.956

CÓDIGO		SUBCONSIGNAÇÃO	TRIMESTRAL	ANUAL
GERAL	LOCAL		Nº\$	Nº\$
3.2.7.0		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.832	243.328
		Soma do Elemento 3.2.7.0	60.832	243.328
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.655.482	10.621.926
		DESPESAS CORRENTES	19.325.878	77.303.511

*Cacilda Bugarin Monteiro*  
Cacilda Bugarin Monteiro  
Chefe da Seção de Orçamento e Balanço.

*Antônio Paulo de Albuquerque Filho*  
Antônio Paulo de Albuquerque Filho  
Chefe do Serviço de Contabilidade  
C.R.C.-Pe 1050 S. GB

*Normando de M. Cerqueira*  
Normando de M. Cerqueira  
Diretor da DCF

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL  
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS  
SERVIÇO DE CONTABILIDADE  
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E BALANÇO

DESPESA AUTORIZADA  
EXERCÍCIO DE 1.969  
RESUMO GERAL

CÓDIGO		SUBCONSIGNAÇÃO	TRIMESTRAL	ANUAL
GERAL	LOCAL		Nº\$	Nº\$
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0		INVESTIMENTOS		
4.1.1.0		OBRAS PÚBLICAS		
	01.00	Estudos e Projetos .....	102.900	411.600
	02.00	Início de Obras .....	2.041.906	8.167.625
	03.00	Prosseguimento e Conclusão de Obras .....	7.936.341	31.745.362
	04.00	Instalações e Equipamentos para Obfas .....	86.918	347.671
	05.00	Construção de Edifícios Públicos .....	71.121	284.485
		Soma do Elemento 4.1.1.0	10.239.186	40.956.743
4.1.3.0		EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
	01.00	Máquinas, Motores e Aparelhos .....	293.545	1.174.180
	03.00	Tratores, e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas...	5.079	20.314
	04.00	Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica .....	15.376	61.504
	07.00	Diversos Equipamentos e Instalações .....	136.440	545.761
		Soma do Elemento 4.1.3.0	450.440	1.801.759
4.1.4.0		MATERIAL PERMANENTE		
	01.00	Animais para Trabalho, Produção e Reprodução.....	523	2.100
	02.00	Material Bibliográfico, Discotecas, Filmotecas, Objetos Históricos, Obras de Arte e Peças de Museu ..	16.676	66.704
	03.00	Ferramentas e Utensílios de Oficinas .....	18.307	73.227
	04.00	Material Artístico e Instrumentos de Música; Insignias, Flâmulas e Bandeiras .....	850	3.400
	05.00	Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitórios e Enfermaria .....	9.553	38.210
	06.00	Veículos de Tração Pessoal e Animal .....	5.137	20.550
	07.00	Modelos e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino Laboratório e Gabinete Técnico ou Científico..	46.771	187.083
	08.00	Mobiliário em Geral .....	58.162	232.650
	10.00	Outros Materiais de Uso Duradouro .....	41.615	166.462
		Soma do Elemento 4.1.4.0	197.596	790.386
4.1.5.0		PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL-DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS...	2.057.686	8.230.742
		Soma do Elemento 4.1.5.0	2.057.686	8.230.742

CÓDIGO		SUBCONSIGNAÇÃO	TRIMESTRAL	ANUAL
GERAL	LOCAL		Nº\$	Nº\$
		INVESTIMENTOS	12.944.908	51.779.630
4.2.0.0		INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.4.0		CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS	3.000.000	12.000.000
		Soma do Elemento 4.2.4.0	3.000.000	12.000.000
4.2.5.0		CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		
	05.11	Empréstimos de Qualquer Natureza Relacionados com Medidas de Defesa da Agroindústria Canavieira e Outras Operações Financeiras do IAA a Critério do Conselho Deliberativo .....	762.010	3.048.042
	99.00	Incorporação dos Juros Contados nas Contas de Empréstimos e Financiamentos, .....	1.073.314	4.293.254
		Soma do Elemento 4.2.5.0	1.835.324	7.341.296
4.2.6.0		DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS		
	01.01	Aquisição de Aparelhos e Implementos Agrícolas ....	12.500	50.000
	01.02	Pagamento aos Produtores (Destilarias Particulares e do Instituto) por Litro de Alcool Anidro Entregue ao Instituto .....	5.659.470	22.637.880
	01.03	Aquisição de Livros e Boletins Estatísticos .....	10.315	41.260
	01.07	Aquisição de Veículos .....	375.000	1.500.000
		Soma do Elemento 4.2.6.0	6.057.285	24.229.140
		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.892.609	43.570.436
4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL		
4.3.0.0		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.1.2		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
	01.00	Empréstimos Internos .....	250.000	1.000.000
		Soma do Elemento 4.3.1.2	250.000	1.000.000
4.3.3.0		AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS	375.000	1.500.000
		Soma do Elemento 4.3.3.0	375.000	1.500.000
4.3.4.0		AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.618	10.474
		Soma do Elemento 4.3.4.0	2.618	10.474
4.3.6.0		AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS	609.731	2.438.924
		Soma do Elemento 4.3.6.0	609.731	2.438.924
4.3.7.0		CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
	02.00	Grupo Especial para a Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste Brasileiro Decreto Lei nº 308, de 28.02.67 .....	7.091.969	28.367.876
		Soma do Elemento 4.3.7.0	7.091.969	28.367.876
		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.329.318	33.317.274
		DESPESAS DE CAPITAL	32.166.835	128.667.340
		TOTAL GERAL	51.492.713	205.970.851

*Cacilda Bugarin Monteiro*  
 Cacilda Bugarin Monteiro  
 Chefe da Seção de Orçamento e Balanço

*Antônio Paulo de Albuquerque Filho*  
 Antônio Paulo de Albuquerque Filho  
 Chefe do Serviço de Contabilidade  
 C.R.C. Pe 1050 S.GB

*Normand de M. Corqueira*  
 Normand de M. Corqueira  
 Diretor da DCF

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
 INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL  
 DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS  
 SERVIÇO DE CONTABILIDADE  
 SEÇÃO DE ORÇAMENTO E BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO  
SINTÉTICO DO T.A.A. DE ACÓRDO COM AS NORMAS  
EM VIGOR

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÃO				SITUAÇÃO NOVA	
			PARA MAIS		PARA MENOS		VALOR	CÓDIGO
			VALOR	ELEMENTO DE ORIGEM	VALOR	ELEMENTO DE DESTINO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES							
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO							
3.1.1.0	PESSOAL .....	21.449.548	-		8.8.038	4.1.5.0	20.601.510	3.1.1.0
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO .....	17.308.023	-		2.127.993	4.1.5.0	15.180.030	3.1.2.0
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	21.188.609	-		46.211	4.2.5.0	21.234.820	3.1.3.0
					9.805.789	4.2.4.0	11.336.609	3.1.3.0
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS .....	23.942.401	-		4.525.940	4.1.5.0	19.416.461	3.1.4.0
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	400.000	-		233.023	4.2.5.0	166.977	3.1.5.0
	DESPESAS DE CUSTEIO	84.288.581	-		17.606.996		66.681.585	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
3.2.1.6	DIVERSOS .....	9.522.073	-		764.400	4.2.4.0	8.757.673	3.2.1.6
					300.000	4.2.5.0	9.057.673	
					2.127.937	4.3.6.0	6.329.736	3.2.1.6
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE ATENDÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL							
3.2.3.1	INATIVOS .....	2.323.967	-		15.000	3.2.3.2	2.308.967	3.2.3.1
					165.000	4.2.5.0	2.143.967	3.2.3.1
3.2.3.2	PENSIONISTAS .....	11.832	15.000	3.2.3.1	-		26.832	3.2.3.2
3.2.3.3	SALÁRIO FAMÍLIA .....	1.730.607	-		10.500	4.2.5.0	1.741.107	3.2.3.3
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	308.312	-		152.356	4.2.5.0	155.956	3.2.5.0
			15.000		3.555.193			
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.898.791	-		3.520.193		10.378.598	
	DESPESAS CORRENTES	98.187.372	-		21.127.189		77.060.183	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL							
4.1.0.0	INVESTIMENTOS							
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS .....	44.193.637	-		682.560	4.1.5.0	43.511.077	4.1.1.0
					652.039	4.2.4.0	42.859.038	
					1.904.293	4.2.5.0	40.956.743	4.1.1.0
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	3.994.355	-		777.772	4.2.4.0	3.216.583	4.1.3.0
					1.414.824	4.2.5.0	1.801.759	4.1.3.0
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE .....	1.790.386	-		1.000.000	4.3.1.2	790.386	4.1.4.0
4.1.5.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS .....	-	818.038	3.1.1.0	-		818.038	4.1.5.0
			2.127.993	3.1.2.0	-		2.127.993	
			46.211	3.1.3.0	-		46.211	
			4.525.940	3.1.4.0	-		4.525.940	
			682.560	4.1.1.0	-		682.560	
			8.230.742				8.230.742	4.1.5.0
	INVESTIMENTOS	49.980.378	1.799.252		-		51.779.630	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS							
4.2.1.0	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS .....	200.000	-		200.000	4.2.5.0	-	4.2.1.0
4.2.2.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS .....	99.770	-		99.770	4.2.5.0	-	4.2.2.0
4.2.4.0	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS MUTUOS .....	-	9.805.789	3.1.3.0	-		9.805.789	4.2.4.0
			764.400	3.2.1.6	-		8.041.389	
			652.039	4.1.1.0	-		7.389.350	
			777.772	4.1.3.0	-		19.000.000	4.2.4.0
4.2.5.0	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS .....	4.752.000	233.023	3.1.5.0	-		4.985.023	4.2.5.0
			300.000	3.2.1.6	-		5.285.023	
			165.000	3.2.3.1	-		5.450.023	
			10.500	3.2.3.3	-		5.460.523	
			152.356	3.2.5.0	-		5.612.879	
			1.904.293	4.1.1.0	-		7.517.172	
			1.414.824	4.1.3.0	-		8.932.000	
			200.000	4.2.1.0	-		9.132.000	
			99.770	4.2.2.0	-		9.231.770	
			300.000	4.2.6.0	-		9.531.770	
			589.526	4.3.4.0	-		10.121.296	
4.2.6.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS .....	500.000	-		500.000	4.2.5.0	-	4.2.6.0
			17.389.296		799.770		17.189.526	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.551.770	16.789.526		-		19.341.296	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
4.3.1.2	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS .....	-	1.000.000	4.1.4.0	-		1.000.000	4.3.1.2
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	600.000	-		589.526	4.2.5.0	10.474	4.3.4.0
4.3.6.0	AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS .....	310.987	3.127.937	3.2.1.6	-		3.438.924	4.3.6.0
			3.127.937		389.526			
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.987	2.538.411		-		3.449.398	
	DESPESAS DE CAPITAL	53.443.135	21.127.189		-		74.570.324	

APAP/CBM/CWM/CF

*David Ruggieri*

*Dr. Paulo Augusto*

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL  
 DIVISÃO DE CONTROLE E FINANÇAS  
 M. de M. Cordeiro  
 Diretor

# MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e pelo Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 124 — Designar o Engenheiro Marcos Grimberg para exercer as funções de Chefe da Divisão de Segurança, Licenciamento e Localização de Reatores do Departamento de Rea-

tores, nível 4-FEC, a partir de 11 de dezembro de 1969.

Nº 125 — Designar o Engenheiro Chefe Borisas Cimberis para exercer as funções de Chefe da Divisão de Combustíveis e Materiais Nucleares do Departamento de Reatores, nível 4-FEC, a partir de 11 de dezembro de 1969.

Nº 126 — Exonerar, a pedido, o Eng. Carlos Syllus Martins Pinto, das funções de Chefe do Setor de Programas da ASPED, nível 4-FEC, e,

neste mesmo ato, designá-lo para exercer as funções de Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, nível 2-FEC, a partir de 15 de dezembro de 1969.

Nº 127 — Designar a Doutora Nilton Guerra Machado de Faria para exercer as funções de Chefe de Gabinete, nível 1-FC, a partir de 9 de dezembro de 1969.

Nº 128 — Exonerar, a pedido, o Engenheiro Horácio Antunes Ferreira Júnior das funções de Chefe da As-

essoria de Planejamento e Desenvolvimento e, neste mesmo ato, designá-lo para exercer as funções de Chefe do Departamento de Reatores, nível 2-FEC, a partir de 11 de dezembro de 1969.

Nº 129 — Exonerar, a pedido, o Engenheiro Adjunto Helcio Modesto da Costa das funções de Chefe do Gabinete, nível 1-FC e, neste mesmo ato, designá-lo para as funções de Assessor Técnico-Científico da Presidência da CNEN, nível 6 FEC, a partir de 9 de dezembro de 1969. — *Hervásio Guimarães de Carvalho.*

## BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da Quádragesima-Oitava Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 1º de dezembro de 1969.

Sob a presidência do doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Memo. D.E.E. 154-69 — Encaminhada a matéria ao C. A.; Proc. 2.854-6 — Submetido o assunto ao C. A.; Proc. 2.526-69 — Submetido ao C. A.; Memo. D.A. — Gab. 82-69 — Submetido ao C. A.; Procs. 715-69 e 716-69 — Deferido financiamento no montante de ..... NCr\$ 4.500.000,00, sob condições; Proc. 907-69 — Aprovada concessão de crédito no valor de £101.100-00-00, sob condições; INF. PAD. D. O. ... 275-69 — Encaminhando o assunto ao exame do C. A.; Proc. 1.746-69 — Deferido financiamento no valor de NCr\$ 3 milhões, sob condições; Processo 2.340-69 — Aprovada a concessão de financiamento, no valor de DM 314.000,00, com recursos repassados a Agente do FIPEME; INF. PAD. D. O. 294-69 — Alterado esquema de amortização de crédito; INF. PAD. D. O. 285-69 — Autorizada desvinculação de imóvel integrante de garantia, hipotecária; Proc. 1.799-69 — Indeferido; Proc. 1.978-66 — Autorizada modificação de esquema de amortização de crédito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada a 4 de dezembro de 1969.

Sob a presidência do doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, doutores Adalmoir Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciado o assunto constante da pauta, relativo ao Proc. 1.367-69, tendo a Diretoria deliberado encaminhar a matéria à consideração do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro,

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quádragesima-nona Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 8 de dezembro de 1969.

Sob a presidência do doutor Jayme Magrassi de Sá reuniram-se no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, doutores Adalmoir Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a reunião, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. 2.212-69 — Deferido financiamento no montante de ... NCr\$ 450.000,00, sob condições; Processo 1.048-69 — Aprovado financiamento no valor de NCr\$ 100.000,00, sob condições; Proc. 1.744-69 — Deferida suplementação de crédito, sob condições; Proc. 2.789-68 — Deferida suplementação de recursos a ser concedida por Agente do FIPEME; Memo. D.A. Gab. 77-69 — Submetida a matéria ao C. A.; Memo. DF. Ct. 209-69 — Encaminhado o assunto ao C. A.; Processo 1.073-69 — Submetida a matéria ao C. A.; Processo 2.566-68 — Encaminhado ao C. A.; Proc. 952-69 — Submetida a matéria ao C. A.; Proc. 2.162-68 — Encaminhado ao C. A. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Quinquagésima Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 15 de dezembro de 1969.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. 2.111-69 — Deferido financiamento no valor de NCr\$ 1 milhão, sob condições; Proc. 1.449-69 — Aprovada a concessão de aval no valor de US\$ 94.744,00 mais respectivos juros, sob condições; INF. PAD. D. O. 326-69 — Autorizada a liberação de imóvel dado em garantia; INF. PAD. D. Pe. 74-69 —

Aprovado calendário de feriados; Proc. 823-69 — Aprovado crédito no montante de £ 103.800-00-00, sob condições; Proc. 2.293-69 — Deferido financiamento através de Agente do FIPEME; Proc. 197-69 — Aprovada manifestação favorável à concessão de eventual colaboração financeira; Proc. 2.269-69 — Autorizada a concessão de financiamento através de Agente do FIPEME; INF. PAD. D. O. 321-69 — Autorizada a substituição de fiador; Proc. 2.425-69 — Autorizada a modificação do esquema de amortização; INF. PAD. D. O. 316-69 — Autorizada a alteração do esquema de amortização; Processo 2.237-69 — Autorizada a substituição da garantia pretendida; Processo sem número — Encaminhada a matéria ao C. A.; Proc. 151-69 — Submetido o assunto ao C. A.; Processo 2.538-69 — Encaminhado ao C. A.; Proc. 1.014-69 — Encaminhado à consideração do C. A.; Proc. 1.731-69 — Submetida a matéria ao C. A.; Proc. F 14-67 — Encaminhado o assunto ao C. A.; Proc. 2.698-69 — Submetido à consideração do C. A.; Proc. s/nº — Estabelecido rodízio de tarefas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Quinquagésima-primeira Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 23 de dezembro de 1969.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, em seguida foi apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, a Diretoria deliberou: Proc. 2.571-69 — Deferido financiamento no montante de NCr\$ 300 mil, sob condições; Proc. 1.524-69 — Deferido financiamento no montante de NCr\$ 350 mil, sob condições; Proc. 2.398-69 — Autorizada a contratação de serviços, sob condições; Proc. 1.969-69 — Negado enquadramento; Proc. 2.297-69 — Aprovada a concessão de financiamento através de Agente do FIPEME; Proc. 338-69 — Submetido ao C. A.; Proc. 2.280-69 — Encaminhado ao C. A.; Proc. 168-69. Encaminhado ao C. A.; Proc. 2.332-69

— Submetido ao C. A.; Processo 2.147-68 — Encaminhado ao C. A.; Proc. 1.278-69 — Submetido à consideração do C. A.; INF. PAD. D. O. 1-110-69 — Encaminhado à apreciação do C. A.; Proc. 940-68 — Ao C. A.; Proc. 475-69 — Ao C. A.; Proc. 1.962-69 — Submetido ao C. A.; Proc. 2.634-68 — Ao C. A. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão. E para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário do Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo de Ata da Quinquagésima-segunda Reunião Ordinária da Diretoria, realizada a 29 de dezembro de 1969.

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se, no décimo-terceiro andar do Edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Diretores do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Drs. Adalmoir Bandeira Moura, Antonio Carlos Pimentel Lobo e Hélio Schlittler Silva. Iniciada a sessão, foi em seguida apreciada a Ordem do Dia. Debatidos os assuntos constantes da pauta, deliberou a Diretoria: Proc. s/nº — Autorizada a contratação de serviços; Proc. s/nº — Encaminhada a matéria à consideração do C. A.; Processo número 1.254-68 — Deferida colaboração com recursos do FIPEME, sob condições; Proc. 2.147-69 — Submetida a matéria ao C. A.; Proc. 360-63 — Encaminhado ao C. A.; INF. PAD. D. O. 359-69 — Autorizada a substituição de fiador; Processo sem número — Encaminhado o assunto à consideração do C. A. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Antonio Ulysses Carvalho de Castro, Secretário de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Quádragesima-Oitava reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 5 de dezembro de 1969.

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Antônio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Douro Preto e Eurípedes Machado de Oliveira (Conselheiro-Substituto). Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata relativa à sessão de 28 de novembro p. passado. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº .. 2.854-68 — Autorizada concessão de financiamento ao DER-RJ, nos termos do Convênio BNED-DNER, sob condições. II — Dec. 240-69 — Aprovada a proposta de "Orçamento Ad-

ministrativo para 1970", com alterações. III — Inf. Pad. DR-IN-109-69 — Autorizada subscrição de ações, nos termos contratuais. IV — Processo nº 994-69 — Selecionado projeto para efeito de eventual colaboração financeira do BNDE, com vistas à instalação de fábrica de cimento no Estado do Paraná, ficando o pronunciamento definitivo do Banco subordinado a condições que especifica. V — Processo nº 2.526-69 — Autorizada a adoção de providências com vistas à alienação e baixa de material. VI — Processo nº 1.367-69 — Concedida, em caráter excepcional, nova colaboração financeira à Postulante, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, eu Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária-Substituta dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que val por mim assinada.

*Resumo da Ata da Quinquagésima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 12 de dezembro de 1969.*

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcide Abreu e Oto Ferreira Neves. Iniciados os trabalhos, foram apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, sendo baixadas as seguintes decisões: I — Memo. DA-Gab-77-69 — Baixada e homologada a Resolução nº 346-69. II — Processo nº 2.566-68 — Autorizada a concessão de colaboração fi-

nanceira sob a forma de subscrição de debêntures à Postulante, sob condições. III — Processo nº 952-69 — Autorizada concessão de colaboração financeira, ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos termos do Convênio BNDE-DNEF, sob condições. IV — Processo nº 2.168-68 — Autorizado o credenciamento, em caráter excepcional, de três Agentes Financeiros do BNDE para executarem o Programa FIPEME no Estado de São Paulo, bem como a concessão, aos referidos Agentes, de repasses de recursos daquele Programa. Estabelecidas condições para a operação. V — Inf. Pad. D. O. 275-69 — Autorizado o Executivo a facultar o pagamento em duodécimos mensais, a partir da primeira medição seguinte ao reajuste da tarifa, dos débitos resultantes das aplicações do índice de correção monetária dos saldos devedores dos contratos firmados com empresas de energia elétrica. VI — Processo nº 1.073-69 — Autorizada a concessão de colaboração financeira ao DNPVN, nos termos do Convênio BNDE-DNPVN, sob condições. VII — Parecer ..... P-149-69 — Autorizada concessão de vantagem pecuniária a que se refere a Resolução nº 288-67, do Conselho de Administração. E, nada mais havendo a tratar, eu Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária-Substituta dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que val por mim assinada.

*Resumo da Ata da Quinquagésima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 19 de dezembro de 1969.*

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na

Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Antonio Bastos, Oto Ferreira Neves e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata relativa à sessão de 5 do corrente mês. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Memo. DF-Ct-209-69 — Aprovado o Balancete referente ao mês de outubro de 1969, bem como o Parecer CoSE-SCI-24-69. II — ..... Memo. DDE-145-69 — Aprovada a Proposta do Orçamento de Investimentos do Banco para 1970. III —

*Resumo da Ata da Quinquagésima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 26 de dezembro de 1969.*

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Raul Fontes Cotia, Antonio Bastos, Oto Ferreira Neves e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata relativa à sessão de 12 do corrente mês. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo nº 338-69 — Aprovada concessão de colaboração financeira à Empresa, compreendendo financiamento e aval, sob condições. II — Processo nº 475-69 — Autorizada

Processo nº 151-69 — Autorizada concessão de nova colaboração financeira ao Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão — DER-MA, nos termos do Convênio ..... BNDE-DNER, sob condições. IV — Processo nº 1.014-69 — Concedida colaboração financeira adicional à Postulante, no âmbito do FUNTEC, sob condições. V — Processo F-14-67 — Concedida suplementação final de crédito, bem como adiantamento, em caráter excepcional, à Postulante, sob condições. VI — Processo nº 1.731-69 — Concedida colaboração financeira, com recursos do FUNTEC, à Postulante, sob condições. E, nada mais havendo a tratar, eu Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária-Substituta dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que val por mim assinada.

*Resumo da Ata da Quinquagésima reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a 26 de dezembro de 1969.*

da a concessão de financiamento à Empresa, com cláusula de opção de transformação do crédito em debêntures conversíveis em ações, sob condições. III — Processo nº 2.147-68 — Autorizada concessão de financiamento à Empresa, sob condições. IV — Processos nºs 940-68 e 1.742-69 — Autorizada concessão de colaboração financeira à Empresa, sob a forma de financiamento e de subscrição de debêntures conversíveis em ações. Estabelecidas condições para a operação. Parecer P-144-69 — Baixada e homologada a Resolução nº 365-69. E, nada mais havendo a tratar, eu Thais Ignes Ardens de Oliveira Luz, Secretária-Substituta dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que val por mim assinada.

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDAS

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN



## DESPACHO DO DIRETOR

Deferido, em 26 de novembro de 1969.

Proc. nº 32.921-69 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Brasil Sociedade Anônima a alugar doze linhas privativas da Companhia de Telefones de Brasília, para uso em teleimpressores, entre a Agência Central, no Eixo Rodoviário Sul, Setor Bancário Sul, Lote 23, Plano Piloto e as suas Sucursais abaixo relacionadas, nessa Capital:

1 — Sucursal Setor Sul — Avenida W-3, Q. 507, Bl. C nº 23, SCRS;  
2 — Sucursal Presidência da República — Palácio do Planalto, andar térreo — Praça dos 3 Poderes, Plano Piloto;

3 — Sucursal Taguatinga — Avenida Comerciária CNB 5, lote 9, loja 2, Cidade-Satélite de Taguatinga;  
4 — Sucursal Núcleo Bandeirante — Terceira Avenida — lote 480 — 1º andar, Cidade-Satélite Núcleo Bandeirante;  
5 — Sucursal Sobradinho — Q. 8, Bl. 17, lote 1, loja — Setor Comercial — Cidade-Satélite de Sobradinho;

6 — Sucursal Gama — Rua Dois nº 10 — Q. 23 — lote 10 — Setor Leste — Cidade-Satélite do Gama;

7 — Sucursal Setor Norte — Avenida W-3 — Q. 704-705 — Bl. 1 — lotes 1-3 e 9 — SCRN;

8 — Sucursal Aeroporto Internacional de Brasília — Aeroporto Internacional de Brasília.

9 — Sucursal Tribunal — Edifício do Tribunal Federal de Recursos — térreo — Esplanada dos Ministérios — Bl. 6 — Plano Piloto;

10 — Sucursal Ministério da Fazenda — Edifício do Ministério da Fazenda — térreo — Esplanada dos Ministérios — Bl. 5 — Plano Piloto;

11 — Sucursal Parlamento — Edifício do Congresso Nacional — térreo — Praça dos Três Poderes — Plano Piloto;

12 — Sucursal Setor de Indústria e Abastecimento — Trecho 2, lote 365.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal das linhas incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Decisão nº 73-68, de 28 de agosto de 1968, do CONTEL, publicada no *Diário Oficial*, de 27-9-68.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos.  
Serviço Nacional de Telex

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 38/69

O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 9 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando a proposta de Orçamento-Programa apresentada pela Diretoria, que estima a receita e fixa despesa do BNH, para o exercício financeiro de 1970, em NCr\$ 2.833.060.000,00 (dois bilhões, oitocentos e trinta e três milhões e sessenta mil cruzeiros novos), resolve:

1. Aprovar o Orçamento-Programa do Banco Nacional da Habitação, para o exercício financeiro de 1970, anexo à presente Resolução, e autorizar o Presidente a encaminhá-lo na forma da legislação vigente.

2. Autorizar a Diretoria do BNH a abrir créditos suplementares, na forma dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320-64, até o valor da consignação 3.260 — Reserva de Contingência, respeitadas as normas e a legislação em vigor.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

### RESOLUÇÕES DA DIRETORIA

#### RD Nº 74-A/69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 4 de dezembro de 1969, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1º de dezembro de 1969 a 30 de novembro de 1970, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 1969, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

#### RD Nº 81/69

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 15 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Para efeito do cálculo do saldo devedor definido no Decreto-lei número 19-66 e Instrução nº 5-66, cuja responsabilidade é do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), abater-se-á mensalmente a prestação do Plano de Equivalência Salarial (PES).

Este saldo devedor será calculado considerando-se como pagas as prestações contratuais nas respectivas datas de vencimento.

2. A prestação a que se refere o item 1 se compõe de quota de juros e de amortização.

2.1 — O credor calculará o valor da quota de juros aplicado a taxa de juros do contrato, mensal proporcional, sobre o valor do saldo devedor calculado na forma indicada no item 1.

2.2 — A diferença entre a prestação do PES e a quota de juros calculada de acordo com o subitem 2.1 constituirá a quota de amortização.

3. Os virtuais débitos ou créditos do FCVS serão resultantes da comparação entre o saldo devedor de responsabilidade do FCVS e o estado da

dívida que o mesmo contrato apresenta com a operação, evoluindo consoante o Plano de Equivalência Salarial, em cada um dos casos discriminados:

3.1 — *Existência de saldo devedor de responsabilidade do FCVS ao término do prazo contratual* — O Fundo de Compensação de Variações Salariais liquidará, nesta data, o saldo devedor existente.

3.2 — *Liquidação antecipada por iniciativa do mutuário* — Apurar-se-á o saldo devedor de responsabilidade do FCVS e o estado da dívida do comprador consoante o PES, observado, quanto a este, o disposto no item 7, da RC nº 36-69, ambos na data da liquidação antecipada.

3.2.1 — Caso o saldo devedor de responsabilidade do FCVS seja superior, o FCVS pagará ao credor a diferença apurada.

3.2.2 — Caso o estado da dívida consoante o PES seja superior, o credor pagará ao FCVS a diferença apurada.

3.3 — *Liquidações antecipadas previstas nas apólices estipuladas pelo BNH* — Proceder-se-á na forma do subitem 3.2, assumida pela seguradora a obrigação da liquidação antecipada.

3.4 — *Saldo devedor de responsabilidade do FCVS nulo antes do término do prazo contratual* — Constatado saldo devedor de responsabilidade do FCVS nulo, o credor creditará ao FCVS, a partir desta data, as prestações do PES até a extinção da responsabilidade do mutuário, quando fará o recolhimento.

3.5 — O BNH poderá determinar esquemas de recolhimento das importâncias creditadas na forma do subitem anterior antes do pagamento da última prestação.

4. No que respeita às relações entre a FCVS e o Credor e considerando a responsabilidade que aquele assume perante este (subitem 2.1 da RC 36-69), só se considerará efetiva essa responsabilidade com a entrega ao FCVS, pelo credor, da «Ficha de Informação do Garantido» consoante modelo anexo.

4.1 — O disposto neste item se aplica tanto a contratos novos no PES como às opções que forem exercidas na forma da RD 77/69.

4.2 — O disposto neste item não isenta o agente de outras penalidades a que esteja sujeito por não entregar a F.I.G. na época apropriada.

5. Nos casos dos subitens 3.2 e 3.3 o credor obrigatoriamente comunicará à Carteira de Fundos e Garantias (CFG) o ocorrido.

6. Para fins de informações ao imposto de renda dos juros pagos pelo mutuário, será considerada a soma da quota de juros a que se refere o subitem 2.1 durante o ano-base solicitado.

7. O coeficiente de equiparação salarial vigente no momento da liquidação antecipada (item 7, RC 36-69) é o indicado na tabela em vigor na data da liquidação (subitem 3.3, RC 36-69), e corresponderá ao coeficiente do mês pactuado para o reajustamento da prestação.

8. É vedado colocar nos recibos de prestações do PES, quanto à responsabilidade dos mutuários pelo financiamento, qualquer outro elemento a não ser o número de prestações vincendas e seu valor unitário expresso em salários-mínimos, além da quantia recebida.

9. Os coeficientes de equiparação salarial para os funcionários públicos, a serem fornecidos pela Carteira de Fundos e Garantias, serão atendidos mediante o preenchimento do questionário anexo a esta RD.

9.1. Para efeito do disposto neste item, o valor provável da relação prevista no subitem 3.1 da RC 36-69 será ajustado às peculiaridades dos reajustes de vencimentos da classe de servidor público a que se referir.

10. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

FICHA DE INFORMAÇÕES DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO

ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO QUE SOLICITA A INFORMAÇÃO

- 1. Nome do Agente:
- 2. Endereço:

ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE GOVERNAMENTAL A QUE PERTENCE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUTUÁRIO

1. Funcionário

Federal

Estadual

Municipal

- 2. Indicar a Repartição em que está lotado:
- 3. Indicar o Estado ou Município:

ELEMENTOS PARA O CÁLCULO DO P.E.S.

1. Reajustamento de vencimentos ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos

Data do Reajustamento	Valor do Vencimento	Aumento Percentual
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

DATA

Assinatura do Agente Financeiro responsável pela informação

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 82/69

Coefficientes de Equiparação Salarial válidos para contratos assinados no 1º trimestre de 1970

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 22 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Os coeficientes de equiparação salarial a que se refere o subitem 3.3 da RC 36/69, do Conselho de Administração do BNH, e válidos para os contratos a serem assinados no 1º trimestre do ano de 1970, são os seguintes:

EPOCA DO REAJUSTAMENTO	COEFICIENTES
a) a serem reajustados 60 dias após o aumento do novo salário-mínimo . . . . .	0,975
b) a serem reajustados nos meses de	
maio 70	0,917
agosto 70	0,989
novembro 70	1,033
fevereiro 71	1,078
c) para funcionários públicos . . . . .	CONSULTA AO BNH

2. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1969. — *Mário Trindade*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO — FGTS — POS Nº 02/70

O Presidente do Banco Nacional da Habitação (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a RCC nº 14/67, baixa as seguintes instruções:

- 1 — Os índices a serem utilizados para o cálculo da correção monetária das transferências em atraso, realizadas no 1º trimestre civil de 1970, são dados na tabela abaixo.
- 2 — Na efetivação das transferências de que trata o item anterior, deverão ser observadas as instruções contidas na POS nº 21/67.
- 3 — A presente entra em vigor na data de sua assinatura.

Período de Arrecadação dos Depósitos	Período de Transferência dos Montantes	Índices
01.01.67 a 15.02.67	01.01.70 a 31.03.70	0,823074
16.02.67 a 15.05.67	01.01.70 a 31.03.70	0,718750
16.05.67 a 15.08.67	01.01.70 a 31.03.70	0,617647
16.08.67 a 15.11.67	01.01.70 a 31.03.70	0,546749
16.11.67 a 15.02.68	01.01.70 a 31.03.70	0,487008
16.02.68 a 15.05.68	01.01.70 a 31.03.70	0,419712
16.05.68 a 15.08.68	01.01.70 a 31.03.70	0,319726
16.08.68 a 15.11.68	01.01.70 a 31.03.70	0,250000
16.11.68 a 15.02.69	01.01.70 a 31.03.70	0,188939
16.02.69 a 15.05.69	01.01.70 a 31.03.70	0,131445
16.05.69 a 15.08.69	01.01.70 a 31.03.70	0,085897
16.08.69 a 15.11.69	01.01.70 a 31.03.70	0,060872

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1970. — *Mário Trindade*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO — FGTS — POS N° 03/70

O Presidente do Banco Nacional da Habitação (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho Curador n° 05/69, de 19 de dezembro de 1969, baixa as seguintes instruções:

1 — Os Bancos Depositários (BD) deverão, até o dia 31 de março de 1970, calcular e creditar nas contas vinculadas dos empregados optantes e nas contas das empresas, individualizadas em relação aos empregados não optantes, os juros e a correção monetária correspondentes ao 1° trimestre civil de 1970.

2 — O valor a ser creditado, nos termos do item anterior, será obtido pela multiplicação do saldo existente em 30 de setembro de 1969 nas referidas contas, deduzidos os saques porventura ocorridos entre a data mencionada neste item e a da efetivação do crédito, pelos seguintes fatores:

a) 0,068828 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito milionésimos) relativamente aos empregados que fazem jus à taxa de juros de 3%;

b) 0,071480 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta milionésimos) relativamente aos empregados que fazem jus à taxa de juros de 4%.

2.1 — Para os efeitos deste item, a taxa de juros dos empregados optantes será determinada pelo tempo de permanência na empresa, a contar da data da opção, nos termos do art. 2°, parágrafo único, e art. 13 do Regulamento do FGTS.

3 — O pagamento de saque entre a data do lançamento do crédito de juros e correção monetária e o último dia previsto para este lançamento, deverá ser precedido do estorno deste crédito.

4 — Tendo em vista o disposto no item anterior, o Aviso de que trata a POS 16/67 deverá ser emitido em duas vias e remetido à Coordenação Regional até o 5° dia após o término do trimestre a que se referir.

5 — A importância total de juros e correção monetária creditada nas contas de que trata o item 1, será levada a débito da subconta «Transferências», mencionada no item II.2 da Circular n° 71, de 31-1-67, do Banco Central do Brasil.

6 — A presente instrução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1970. — *Mário Trindade*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRAS

EDITAL

Ficam os Senhores Acionistas da Cent. a.s. Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS avisados de que se encontram a sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n° 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 12 de janeiro de 1970. — *Mário Penna Bhering*, Presidente.

(N.º 128 — Dias 14, 15 e 16.1.70 — 13.1.70 — NCr\$ 15,00).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Goiás

EDITAL

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107 do Regulamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto 51.902 de 19.4.63, e tendo em vista o que ficou positivado nos autos do processo n.º 632-63, desta DR,

Cita, pelo presente Edital Laura de Assis Colheirinhas, ex-operador postal brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no

prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, recolher aos cofres da Tesouraria da E.C.T., sita à Praça Cívica, em Goiânia, capital de Goiás, a importância de NCr\$ .... 8.757,31 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e trinta e hum centavos) pela qual foi responsabilizada pela Portaria n.º 589 de 20.9.69.

Goiânia, 7 de janeiro de 1970. — *José Hernani de Monteiro e Barros*.

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107 do Regulamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto 51.902 de 19.4.63, e tendo em vista o que ficou positivado nos autos do processo n.º 6.690-69, desta DR,

Cita, pelo presente edital Laura de Assis Colheirinhas, ex-operador postal brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, recolher aos cofres da Tesouraria da E.C.T., sita à Praça Cívica, em Goiânia, capital de Goiás, a importância de NCr\$ 122,23 (cento e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e três centavos) pela qual foi responsabilizada pela Portaria n.º 323-ECT de 8.12.69.

Goiânia, 7 de janeiro de 1970. — *José Hernani de Monteiro e Barros*.

Diretoria Regional em Pernambuco

Comissão de Processo Administrativo

Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela

Portaria n° 1.061-ECT-DR PE, de 22 de dezembro de 1969, do Diretor Regional da ECT de Pernambuco, tendo em vista a deliberação contida no Termo de Ratificação do processo número 4.991-69-ECT-DR-PE, e, levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado José Pereira Galindo, citá-o por Edital, com o prazo de quinze (15) dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de dez (10) dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que é o mesmo responsável

pela retenção e espoliação de valores na APT de Garanhuns, deste Estado, infringindo, assim, os arts. 196 e 197 da Lei n° 1.711-52, ficando ciente, finalmente, de que a Comissão se reúne na sala destinada as Comissões de Processo Administrativo, no 3° andar do edifício sede da ECT, na cidade do Recife e que a "vista" dos autos lhes será dada no local acima indicado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dos dias úteis. Recife, 29 de dezembro de 1969. — *Joel Dornelas Camara*. Dias: 14, 15 e 16 de janeiro de 1970.

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

COMUNICAÇÃO

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. torna pública que, com base no Decreto n° 65.199, de 19-9-69, concedeu os benefícios de "drawback" para os seguintes casos:

CACEX/DITEC	DATA	FIRMAS
1969		
5.246	20-10-69	Tema Terra Maquinária S. A.
5.343	28-10-68	RCA S. A.
5.394	17-11-69	Traubomatic Indústria e Comércio Limitada
6.203	3-12-69	NCR do Brasil S. A., Caixas Registradoras, Máquinas de Contabilidade e Equipamentos Eletrônicos "National"
6.357	8-12-69	Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.
6.369	11-12-69	Union Carbide do Brasil S. A. Indústria e Comércio
6.378	11-12-69	Olivetti Industrial S. A.
6.426	9-12-69	Frigorífico Armour do Brasil S. A.
6.433	10-12-69	Galocha Moderna S. A.
6.480	10-12-69	S. A. Cortume Carioca
6.491	11-12-69	Indústria e Comércio L.S. Starrett S. A.
6.493	11-12-69	Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.
6.495	11-12-69	Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.
6.497	11-12-69	Comércio e Indústria Iretama S. A.
6.499	12-12-69	Mialbrás S. A. Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos
6.542	12-12-69	Ibrape — Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos Sociedade Anônima
6.545	12-12-69	Eucatex S. A. Indústria e Comércio
6.564	16-12-69	Sawaya S. A. Indústria e Comércio
6.570	16-12-69	S. A. Frigorífico Anglo
6.572	16-12-69	General Electric S. A.
6.574	16-12-69	Sawaya S. A. Indústria e Comércio
6.576	16-12-69	Laboratórios Lepetit S. A.
6.611	17-12-69	Leson Laboratório de Engenharia Sônica Limitada
6.618	17-12-69	Alumínio Minas Gerais S. A.
6.620	17-12-69	IBF Indústria Brasileiro de Filmes S. A.
6.624	22-12-69	Vulcanus do Brasil Ind. e Com. Sociedade Anônima
6.626	19-12-69	Ron Bacardi S. A.
6.627	22-12-69	Vulcanus do Brasil Ind. e Com. Sociedade Anônima
6.629	19-12-69	Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda.
6.663	19-12-69	Eriez Produtos Magnéticos e Metalúrgicos Ltda.
6.665	19-12-69	Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.
6.667	19-12-69	Indústria e Comércio L. S. Starrett S. A.
6.673	22-12-69	Robert Bosch do Brasil Limitada
6.675	22-12-69	Robert Bosch do Brasil Limitada
6.679	24-12-69	RCA S. A.
6.681	23-12-69	Indústria Sul Americana de Metais S. A.
6.759	24-12-69	Robert Bosch do Brasil Limitada

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1970 — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor — *Eulides Parentes de Miranda*, Chefe do Departamento Geral.

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

## 1967

### ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

### ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

### ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

#### A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16